



Relações e condições de trabalho no extrativismo mineral para a construção civil em Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, Sergipe

Tiago Barreto Lima¹ - Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1360-2302>

Ana Rocha dos Santos² - Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-0808-7855>

¹ Universidade Federal de Sergipe – UFS, São Cristóvão, Sergipe, Brasil*

² Universidade Federal de Sergipe – UFS, São Cristóvão, Sergipe, Brasil**

Artigo recebido em 14/07/2025 e aceito em 08/10/2025

RESUMO

Este artigo faz parte dos resultados de pesquisa de mestrado que estudou as relações e condições de trabalho no extrativismo mineral destinado à construção civil nos municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, no Agreste Central Sergipano. A investigação da realidade dos trabalhadores do extrativismo mineral foi assentada na análise da totalidade e das multideterminações que definem as relações sociais que impõem condições precárias de trabalho para este setor produtivo. Como abordagem metodológica, adotou-se a pesquisa qualitativa. Para os procedimentos metodológicos, foram realizados o levantamento bibliográfico tanto primário quanto secundário, o trabalho de campo com entrevistas semiestruturadas, registros fotográficos e anotações de campo. Os resultados expõem que o trabalho no extrativismo mineral para a construção civil na área de estudo é marcado por condições precárias e relações clientelistas e paternalistas, que demonstram o quão os trabalhadores da atividade de extração mineral estão submetidos à exploração de seu trabalho.

Palavras-chave: trabalho; capital; Estado; mineração; construção civil.

Relations and working conditions in mineral extraction for the construction industry in Areia Branca, Campo do Brito and Itabaiana, Sergipe

ABSTRACT

This article is part of the results of a master's degree research project that studied working relations and conditions in mineral extraction for the construction industry in the municipalities of Areia Branca, Campo do Brito and Itabaiana, in the central Agreste region of Sergipe. The investigation into the reality of mineral extraction workers was based on an analysis of the totality and multideterminations that define the social relations that impose precarious

* Mestre e doutorando em Geografia (UFS/PPGEO). Membro do Grupo de Pesquisa em Estudos Urbano-regionais, Política e Educação (GRUPE/UFS/CNPq). E-mail: thiagobarreto824@gmail.com.

** Doutora em Geografia (UFS/PPGEO). Docente da Universidade Federal de Sergipe. Líder do Grupo de Pesquisa em Estudos Urbano-regionais, Política e Educação (GRUPE/UFS/CNPq). E-mail: anarochaufs@gmail.com.



working conditions on this productive sector. The methodological approach adopted was qualitative research. The methodological procedures included a primary and secondary bibliographic survey, fieldwork with semi-structured interviews, photographic records and field notes. The results show that work in mineral extraction for civil construction in the study area is marked by precarious conditions and clientelistic and paternalistic relationships, which demonstrate the extent to which mineral extraction workers are subjected to exploitation of their labor.

Keywords: labor; capital; State; mining; construction.

Relaciones laborales y condiciones de trabajo en la extracción de minerales para la construcción en Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, Sergipe

RESUMEN

Este artículo forma parte de los resultados de un proyecto de investigación de maestría que estudió las relaciones y condiciones de trabajo en la extracción de minerales para la industria de la construcción en los municipios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, en la región central de Agreste, en Sergipe. La investigación sobre la realidad de los trabajadores de la extracción de minerales se basó en el análisis de la totalidad y multideterminación que definen las relaciones sociales que imponen condiciones precarias de trabajo en este sector productivo. El enfoque metodológico adoptado fue la investigación cualitativa. Los procedimientos metodológicos incluyeron un estudio bibliográfico primario y secundario, trabajo de campo con entrevistas semiestructuradas, registros fotográficos y notas de campo. Los resultados muestran que el trabajo en la extracción de minerales para la construcción civil en la zona de estudio está marcado por condiciones precarias y relaciones de patronazgo y paternalismo, que demuestran hasta qué punto los trabajadores de la extracción de minerales están sometidos a la explotación de su mano de obra.

Palabras clave: trabajo; capital; Estado; minería; construcción.

INTRODUÇÃO¹

O homem, como forma de atender às suas necessidades, modifica a natureza por meio do trabalho, em um processo incessante de criação do novo, produzindo objetos e acumulando conhecimentos ao longo do tempo histórico. No movimento de transformação da natureza ou de hominização da natureza – quando o homem incorpora cultura à natureza –, ele também se transforma, dado que é no processo de trabalho social que o homem se faz homem. O trabalho aparece como categoria fundante porque é ele que forma o ser social (Tonet, 2016), ou seja, é no trabalho que o ser humano se realiza enquanto sujeito político, social, produtor e transformador da realidade.

¹ O presente artigo é resultado de pesquisa de Mestrado, defendida em 2025, no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Sergipe, e recebeu fomento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O momento do trabalho é o momento de realização do homem, tendo em vista o seu cabedal físico-psíquico na produção de respostas às suas carências. Para produzir os objetos, homens e mulheres se debruçam sobre a natureza, conhecendo-a e transformando-a, ao passo que também são estruturalmente transformados. Assim, ainda que o homem se torne distante da natureza à medida que as forças produtivas são desenvolvidas, a relação entre sociedade e natureza se mantém viva.

No modo de produção capitalista, em que a acumulação de capital é a ordem de funcionamento, o trabalho se torna mercadoria e corresponde a (des)realização do trabalhador. Dessa maneira, o trabalho, como coisa/objeto/mercadoria, assenta-se, em outras palavras, no valor de troca, torna-se corpo estranho perante os sujeitos históricos, que, alienados pelas estruturas do modo econômico, não se reconhecem no trabalho realizado na natureza.

Por conseguinte, o presente estudo analisa as relações e condições de trabalho no extrativismo mineral destinado à construção civil nos municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, no Agreste Central Sergipano. Esclarece-se que o estudo tem como foco, na atividade extrativista mineral, somente o trabalho na extração de pedra, areia e argila, isto é, aquele voltado para a construção civil. De acordo com a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE), a atividade de extração de pedra, areia e argila se encontra contida na classe 08.10-0.

Para tanto, o artigo está estruturado por esta sucinta introdução e mais cinco partes que, na totalidade, relacionam-se entre si. Desse modo, na segunda seção realiza-se uma caracterização da área de estudo e dos procedimentos metodológicos adotados pelos pesquisadores. Em seguida, na terceira seção, discute-se o trabalho sob a sociabilidade capitalista, destacando o trabalho como mercadoria singular no movimento de acumulação de capital, o duplo caráter do trabalho: valor de uso e valor de troca e a condição de precariedade e o processo de precarização do trabalho. Na quarta e na quinta seções, são analisadas as relações e condições de trabalho, respectivamente, evidenciadas a partir da pesquisa de campo e realiza-se, concomitantemente, uma leitura do movimento da dialética. Na seção Considerações finais, apresenta-se um fechamento a partir das ideias e resultados levantados e debatidos no corpo do texto.

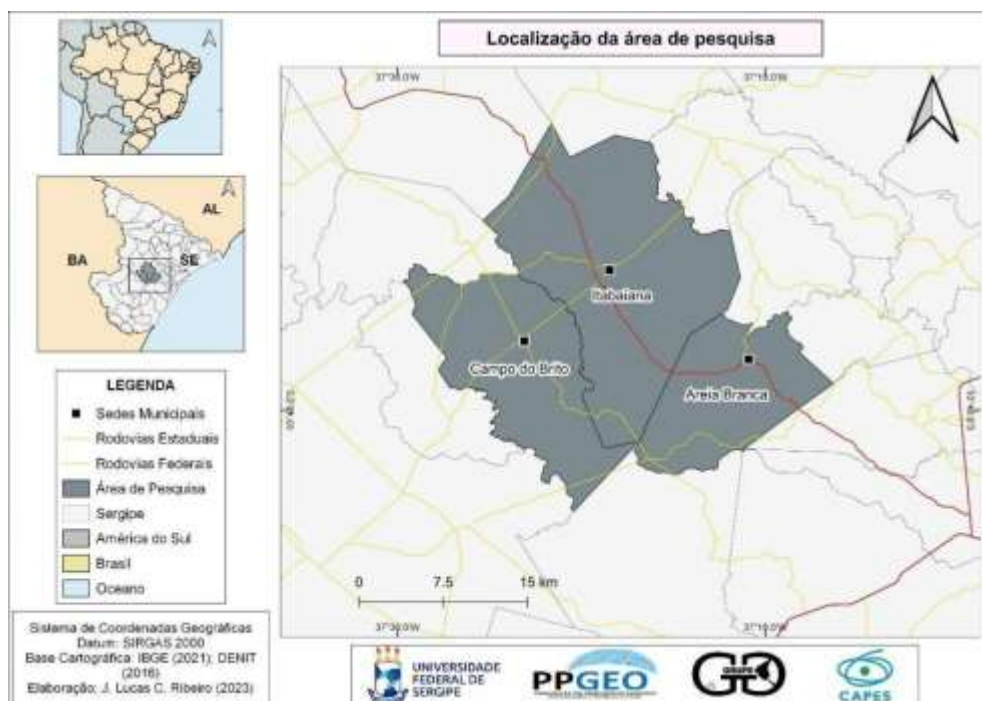
Infere-se, portanto, que o trabalho no extrativismo mineral destinado à construção civil na área de estudo é marcado por condições precárias e relações de trabalho de caráter clientelistas e paternalistas, fomentadas pelo domínio objetivo e subjetivo do patrão para com o trabalhador.

METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente artigo tem como área de estudo os municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, no Agreste Central Sergipano (mapa 01). Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), Areia Branca tinha uma população de 18.081 habitantes; o município de Campo do Brito possuía uma população de 18.149 habitantes e Itabaiana apresentava 103.440 habitantes. Sobre o número de trabalhadores no setor da construção civil, de acordo com dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE, 2024), Areia Branca tinha 803 trabalhadores empregados, o município de Campo do Brito possuía 125 trabalhadores empregados e Itabaiana detinha 653 trabalhadores empregados. O estado de Sergipe, por sua vez, tinha 28.253 trabalhadores empregados na construção civil.

Areia Branca tem expressivo número de áreas de extração de areia em seu território, enquanto que em Itabaiana e Campo do Brito apresentam, ambos, áreas de extração de pedras e areia. O trabalho parte do real-concreto para ler e interpretar o objeto de estudo em sua totalidade. Para Tonet (2018), a totalidade deve ser enxergada como diferentes partes conjugadas, mas ao ponto de cada parte em si já ser uma totalidade.

Mapa 1: Localização da Área de Pesquisa, 2023



Fonte: IBGE, 2021

Elaboração: Ribeiro, José Lucas Costa, 2023

Sobre os procedimentos metodológicos, realizou-se o levantamento bibliográfico acerca da categoria central do estudo: trabalho. Feito o estado da arte, partiu-se para a realização da pesquisa de campo com entrevistas semiestruturadas, registros fotográficos e anotações de campo. Os trabalhos de campo foram realizados entre os meses de julho e novembro de 2024, nos municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, em Sergipe. Ao todo, foram entrevistados trinta e dois (32) participantes. Sobre as áreas de realização do trabalho no extrativismo mineral, as pesquisas de campo se desenrolaram em três frentes: pedreiras (estabelecimentos legalizados), areais (estabelecimentos legalizados), areais e áreas de extração de pedras (estabelecimentos ilegais).

Posto isso, para analisar as condições de trabalho no extrativismo mineral para a construção civil nos municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana, no Agreste Central Sergipano, foram trabalhados os seguintes aspectos, vinculados ao trabalho na atividade de extração mineral: jornada de trabalho, uso de equipamento de proteção individual, salário e condições sanitárias. Da pesquisa realizada, constatou-se que as relações de trabalho são caracterizadas pelo teor paternalista e clientelista, fundadas a partir de relações de controle de trabalho tanto objetivas quanto subjetivas exercidas pelos patrões para com os trabalhadores.

Destaca-se, de maneira a assegurar o anonimato dos entrevistados, que os nomes reais dos participantes da pesquisa foram substituídos por uma identificação numeral, bem como os nomes das empresas legais, tanto de extração de pedra quanto de extração de areia, por letras do alfabeto grego (Alfa, Beta, Gama, Delta, Zeta, Theta, Omega). As propriedades ilegais estão sem quaisquer identificações a pedido dos participantes que aceitaram participar da entrevista. Figuras com trabalhadores presentes foram desfocadas a fim de preservar as suas respectivas identidades.

O TRABALHO SOB ÉGIDE DO CAPITAL: PRECARIÉDADE E PRECARIZAÇÃO

O trabalho, sob a lógica capitalista de produção, assume o caráter de mercadoria, cujas relações são assalariadas, nas quais o trabalhador vende sua força de trabalho. Os sujeitos históricos são subjugados à força do capital, em um processo marcadamente destrutivo para os homens e a natureza. O trabalho, por sua vez, é uma mercadoria especial e única, pois cria outras mercadorias, lhes dotando de valor. Assim, à proporção que os homens criam mercadorias, enriquecendo o mundo das coisas, empobrecem o seu próprio mundo, ou seja, o mundo dos homens. O primeiro é ato de insatisfação e vazio de sentido para o homem (é

a própria construção da desumanidade do animal homem), o segundo é expressão de satisfação e cheio de sentido (é a própria construção da humanidade do animal homem).

Segundo Antunes (2007)

O capitalismo é o único modo histórico de produção em que a força de trabalho é mercadoria. Aliás, é a transformação essencial da força de trabalho em mercadoria, através da instauração do trabalho livre, que nos dá a chave da acumulação de mais-valia. Sem trabalho livre ou força de trabalho como mercadoria, não existiria produção de mais-valia (o D'). Só a força de trabalho como mercadoria é capaz de produzir mais-valia (Alves, 2007, p. 18).

Embasado teoricamente em Marx, Antunes (2018, p. 109) escreve que “[...] com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*)”. No trabalho obrigatório, ou seja, na forma de trabalho assalariado, o homem não se sente livre, mas sim preso/retido/prisioneiro no seu próprio mundo, de modo que a efetivação do capital significa a desefetivação do homem.

Para Marx,

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumentar em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma *mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral (2010, p. 80, grifos do autor).

No capitalismo, a produção busca uma única coisa: garantir mais dinheiro, enriquecendo a classe dominante. Desse modo, “[...] o capitalista *compra* para *vender*, isto é, o que ele visa com a produção de mercadorias é obter *mais dinheiro*” (Paulo Netto; Braz, 2012, p. 108, grifos dos autores).

Quando o trabalho é transformado em mercadoria, para além do valor de uso, ele carrega consigo, agora, o signo do valor de troca, isto é, o trabalho sob o prisma do capital apresenta duplo caráter. Com feito, o trabalho, que deveria, por natureza, ser sentido de realização do homem, ou melhor, promotor da sua humanidade, se torna, por meio do valor de troca, espaço de desrealização e desumanidade do homem.

Conforme Antunes,

Com o capital erige-se uma estrutura de mando vertical, que instaurou uma divisão hierárquica do trabalho capaz de viabilizar o novo sistema de metabolismo social voltado para a necessidade da contínua, sistemática e crescente ampliação de valores de troca (2009, p. 23).

O objetivo maior do capitalismo é a valorização do valor de troca, ou seja, é a acumulação incessante de capital. Assim, as mediações de segunda ordem se constituem pela separação entre criador e criatura, em que o processo é hierarquizado; discrepância entre o que é produzido e o que de fato é necessidade vital para a produção e reprodução dos humanos, e, por último, as relações capitalistas se universalizam e generalizam, isto é, transcendem as fronteiras nacionais. Os três princípios citados não podem ser tratados como falhas, mas sim como bases da produção assentada no valor de troca.

Sobre isso, Antunes esclarece que

Nos três casos, trata-se de estruturas vitais e insubstituíveis do capital e não de contingências historicamente limitadas, que o capital possa transcender, ou seja, o que as pessoas possam ver e ler como falhas passíveis de correção, na verdade representam pura e genuinamente as engrenagens do sistema social do capital (2009, p. 26).

Nesse sentido, o modo de produção é essencialmente desigual e contraditório, tendo em vista que a produção material é apropriada pela classe social burguesa em face da miserabilidade, da pobreza e do estigma da violência da classe social proletária. Enquanto forma de organização do gênero humano, o capitalismo é a expressão do desenvolvimento social do homem, da vida em sociedade e da produção da riqueza social, enfim é a própria civilização do animal homem. Contudo, para se manter enquanto classe dominante, a burguesia, a partir dos instrumentos de poder (escola, mídia, religião, Estado, polícia etc.), distorce a realidade concreta, tendo como resultado sujeitos alienados e estranhados com o seu próprio trabalho e a sua existência, ou seja, se tem a barbárie social.

Dito isso, a riqueza social, isto é, os bens criados pelo trabalho humano, que por sua vez se traduz no intercâmbio permanente mantido entre o homem e a natureza, aparece, na sociedade contemporânea, como coisa alheia e estranha aos seus verdadeiros produtores: os trabalhadores. Separados dos meios de produção e tratados como mercadoria, trabalhadores não se sentem libertos na atividade laborativa, mas sim presos e reféns das máquinas e dos patrões capitalistas; é, em si, um trabalho penoso e degradante. Um trabalho obrigatório para se manter em plena condição de produção e reprodução.

Com a ascensão do trabalho assalariado, fundamental para o movimento de acumulação do capital, tem-se, segundo Alves (2007), a gênese dos processos de precariedade e a precarização do trabalho. Dessa maneira, a precariedade é uma condição do trabalho no capitalismo. Expressa, portanto, o trabalho como mercadoria.

Ainda de acordo com Alves,

[...] o conceito de *precarização* diz respeito a um modo de reposição sócio-histórica da *precariedade*. Se a *precariedade* é uma *condição*, a *precarização* é um *processo* que possui uma irremediável dimensão histórica determinada pela luta de classes e pela correlação de forças políticas entre capital e trabalho (2007, p. 114, grifos do autor).

Logo,

A precarização do trabalho é um elemento estrutural da mundialização do capital em sua etapa de crise estrutural. Este processo social de desefetivação da força de trabalho, em suas múltiplas determinações, em sua forma objetiva e subjetiva, é intrínseco à dinâmica estrutural do sistema mundial do capital (Alves, 2007, p. 142).

Por conseguinte, a precariedade e a precarização do trabalho existem na sociedade capitalista, haja vista sua base fundamental: o trabalho assalariado/alienado/estranhado. Com isso, entende-se que “[...] precariedade e precarização surgem com o ‘trabalho livre’, isto é, com o trabalho assalariado” (Alves, 2007, p. 115). Os capitalistas, para se manterem como classe dominante, criam e recriam nuances para a realização do capital, ainda que o avanço deste se traduza na degradação paulatina e acentuada do trabalho e da natureza.

Dessa maneira, enquanto mercadoria, o trabalho expressa, para os trabalhadores, retrocesso, fardo e sacrifício, como se fosse uma pena a cumprir para que ao fim do dia tenham direito à liberdade. A liberdade de ter uma moradia, a liberdade de ter alimentos, a liberdade de ter vestimentas e ornamentações, enfim a liberdade de se produzir e reproduzir socialmente – que no capitalismo ocorre mediante compra e venda das mercadorias produzidas.

No caso dos trabalhadores da extração mineral para a construção civil, as entrevistas revelaram que a realização do seu trabalho coaduna com a necessidade de “sustentar” materialmente suas famílias. O objetivo de obter as condições materiais de existência, comumente, é alcançado de maneira débil e frágil, com desdobramentos para o orçamento da família e a promoção de uma vida revestida de dignidade no sentido genérico da palavra. Por exemplo, ainda de acordo com os depoimentos, alguns trabalhadores relataram não serem dignos de “coisa melhor” – trabalho – haja vista não terem se dedicado o suficiente.

Logo, tamanha é a precarização em que se encontram que a ideologia dominante é inculcada como verdade imutável. Deste jeito, como o valor de uso, sob o prisma do capital, surge subvertido ao valor de

troca, o trabalhador, cria do trabalho, não consegue enxergar que a riqueza socialmente produzida é produto do seu trabalho.

Nas palavras de Marx:

O trabalho externo, o trabalho no qual o homem se exterioriza, é um trabalho de autossacrifício, de mortificação. Finalmente, a exteriorização (Äusserlichkeit) do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro. [...] assim também a atividade do trabalhador não é a sua autoatividade. Ela pertence a outro, é a perda de si mesmo (2010, p. 83, grifo do autor).

Nesse ínterim, constata que o trabalho nas áreas de extração mineral para a construção civil no Agreste Central Sergipano, sobretudo, nos municípios de Areia Branca, Campo do Brito e Itabaiana é enxergado e tratado, essencialmente, como mercadoria. Aquém de promover a emancipação plena dos trabalhadores e, conseqüentemente, seu papel de transformador do mundo social, o que se presencia é a reafirmação da degradação do trabalho e do trabalhador. Logo, a produção nos âmbitos de extração de pedra e areia é determinada pelo valor de troca e a busca pelo lucro. Lucro, por sua vez, tratado como particularista e produto único e exclusivo dos proprietários dos estabelecimentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO NO EXTRATIVISMO MINERAL PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE AREIA BRANCA, CAMPO DO BRITO E ITABAIANA NO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

Diante da consolidação do modo de produção capitalista, do trabalho como mercadoria e do movimento de acumulação de capital, os trabalhadores e o trabalho representam o alicerce do processo produtivo, ainda que essa relação apareça mascarada pela nebulosidade do capital e expressa por relações e condições de trabalho precárias e alienadas. Dessa maneira, analisa-se as relações de trabalho no extrativismo mineral para a construção civil na área de estudo, investigadas a partir de jornada de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual, salário e condições sanitárias.

Nesse sentido, a pesquisa realizada constatou condições de trabalho precárias na realização da atividade extrativista mineral destinada à construção civil, ainda que em níveis distintos quanto ao caráter da legalidade e ilegalidade do exercício do labor. Pode-se dizer, com base nos depoimentos registrados, que, de forma majoritária, os trabalhadores, tanto das áreas legais quanto das áreas ilegais, reconhecem o trabalho realizado como penoso, desafiador e desgastante. Distante de contemplar aquele que o realiza, o

trabalho efetivado coaduna essencialmente com os princípios capitalistas de produção, isto é, acumulação de riquezas em detrimento do exaurimento da força de trabalho.

Nas pedreiras legais, no que se refere ao uso dos equipamentos de proteção individual – EPI’s pelos trabalhadores, constatou-se a sua utilização por grande parte dos trabalhadores presentes, a exceção ficou por parte dos trabalhadores contratados (exógenos) por outras empresas para buscarem materiais nas pedreiras, estes, em sua maioria, não utilizavam EPI’s, tanto na empresa Alfa (em Itabaiana) quanto na empresa Beta (em Campo do Brito). Nos areais legais, a empresa Gama (em Areia Branca) foi a única a respeitar as leis trabalhistas no tocante à questão, ainda que caçambeiros autônomos tenham acesso à propriedade sem portar EPI’s, conforme Quadro 1 A e 1 B. Em todas as demais áreas, os operadores usavam calças de tecido comum, camisas sem ser da firma e em alguns casos não utilizavam o abafador de ruídos, isto é, totalmente expostos as intempéries da atividade exercida.

Quadro 1 (A) - Depoimentos dos participantes sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), área de estudo, 2024

Áreas legais – pedreiras		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
02 Alfa	66	“A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual, transportes com ar-condicionado e casas de trabalho com ar-condicionado”. Presenciou-se trabalhadores exógenos sem o uso dos EPI’s.
05 Beta	52	“A empresa disponibiliza e cobra o uso dos Equipamentos de Proteção Individual e faz um trabalho de campo de vigilância para averiguar se os trabalhadores estão com os EPIs”. Presenciou-se trabalhadores exógenos sem o uso dos EPI’s.
07 Alfa	30	“Nós utilizamos o EPI sim”.
Áreas legais – areais (exploração de areia)		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
10 Theta	37	“Sim. Óculos, capacete, abafador de ouvidos, bota também”. O trabalhador se encontrava sem as vestimentas (incluindo o calçado) adequadas para a realização da atividade.
11 Delta	46	“Faço, eu faço”. Trabalhador não fazia uso dos EPI’s, por exemplo, capacete, calçados adequados e abafador de ruídos.
15 Zeta	29	“Tem... tem. Eles ‘dá’, isso ‘aí’ dá. Eu porque eu não uso mesmo, mas isso ‘daí’ ‘dá’”.
16 Delta	31	“Não, ... não faço uso”.
17 Gama	18	“Os trabalhadores utilizam todos os equipamentos requeridos para a realização segura da atividade”. Presenciou-se trabalhadores exógenos sem o uso dos EPI’s.
18 Ômega	36	“Não, aqui é sem esse equipamento”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Nas áreas ilegais de extração de areia e pedras, todos os trabalhadores entrevistados disseram que o patrão não fornecia tais equipamentos, bem como não utilizavam em suas atividades laborais. Isso acontece porque a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual condição é encarada como gastos para o empregador, o qual, por sua vez, ausenta-se da responsabilidade de prover tais equipamentos deixando os trabalhadores ainda mais vulneráveis as intempéries da efetivação da sua atividade laboral.

Quadro 1 (B) - Depoimentos dos participantes sobre o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), área de estudo, 2024

Áreas ilegais – extração de pedra, areia e argila		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
20	27	“Nenhum dos funcionários utiliza equipamentos de proteção individual”.
21	48	“Não utiliza equipamento não aqui”.
22	54	“Nós não ‘utiliza’ o equipamento, moço”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Sobre o trabalho com carteira assinada como reza a legislação trabalhista brasileira, as respostas são diversas, desde empresas com todos possuindo carteira de trabalho, empresas com uma parte com carteira registrada e outra parte sem ter carteira assinada até a ausência total, em outros estabelecimentos, de trabalhadores com a carteira de trabalho assinada.

A ausência de trabalhadores de carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador em áreas legais de extração mineral escancara, na atualidade, o uso cotidiano de práticas arcaicas de exploração do trabalho, mas nunca abdicadas por aqueles que se sentem confiantes em desafiar a legislação trabalhista. Falta, desse modo, maior fiscalização dos órgãos competentes para proibir ações que ferem o trabalho e o trabalhador.

Assim, nas áreas legais de extração de pedras, todos os funcionários diretos das empresas Alfa (Itabaiana) e Beta (Campo do Brito) têm carteira de trabalho assinada. Porém, nas áreas legais de extração de areias, notou-se uma divergência expressiva, pois enquanto nas empresas Gama (Areia Branca) e Teta (Itabaiana) os trabalhadores têm carteira registrada, estabelecimentos como o Delta (Areia Branca) contam com trabalhadores com e sem carteira de trabalho e, em propriedades como a Ômega, (Itabaiana), nenhum trabalhador possui carteira de trabalho assinada (Quadro 2 A).

Quadro 2 (A) - Depoimentos dos participantes sobre o trabalho com carteira de trabalho área de estudo, 2024

Áreas legais – pedreiras		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
02 Alfa	66	“Nós temos mais ou menos 40 funcionários. Todos têm carteira assinada”.
05 Beta	52	“A empresa tem mais de 90 funcionários, todos possuindo carteira assinada, além de mais de 110 funcionários entre terceirizados, filiados e empresas terceirizadas que prestam serviço à pedreira [B], e terceiros, os particulares/autônomos”.
07 Beta	30	“Trabalho de carteira assinada, sim. O valor assinado é de um salário mínimo, mas, [...] faço hora extra e ganho mais”.
Áreas legais – areais (extração de areia)		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
08 Gama	18	“[...] são 10 funcionários: 3 maquinistas, 2 enlonadores de carro, 3 caçambeiros da transportadora, 1 assistente administrativo e 1 gerente. Todos trabalham com a carteira assinada”
09 Theta	44	“Contamos com 6 funcionários e todos os trabalhadores possuem carteira de trabalho assinada. É uma exigência do Ministério do Trabalho. Se não trabalhar da forma adequada hoje, você se ‘atrapalha’ ‘lá’ na frente”.
16 Delta	31	“Não tenho carteira assinada. O patrão não quis assinar a carteira – ‘não quis fichar’ –, é bom, recebe tudo certinho, mas não quis”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

A participante 18 (36 anos, Itabaiana (SE)), relatou que “nós somos em 6 [funcionários] (Figura 1). Aqui a gente trabalha sem carteira assinada”. A realidade exposta se repetiu por diversas vezes durante a realização da pesquisa de campo, apontada, pelos trabalhadores, como prática comum.

Figura 1 - Trabalhadores da extração de areia sem uso de EPI's e carteira assinada, Itabaiana (SE), 2024



Fonte: Lima, 2024

Nas áreas ilegais de extração de areia e pedra (Quadro 2 B), nenhum dos trabalhadores tem carteira assinada, o que segundo o entrevistado 20 deixa muitos trabalhadores indignados. Ficou claro, a partir da pesquisa de campo, que os trabalhadores dessa atividade reconhecem as garantias de exercerem suas atividades com a carteira de trabalho devidamente assinada, listando os benefícios como décimo terceiro, férias, seguro desemprego e garantias legais caso venha a sofrer algum tipo de acidente no ambiente de trabalho.

Na propriedade em que o entrevistado 20 trabalha, o empregador alega, no momento de contratar os funcionários, que a “firma” está em vias de se tornar legalizada, o que, por um tempo, mantém os trabalhadores no estabelecimento, mas logo pedem demissão porque não são contratados legalmente. Como materialidade desse fato, em menos de 5 (cinco) anos mais de 12 (doze) operadores de máquina passaram pelo estabelecimento.

Segundo o entrevistado 20:

Não tem carteira assinada. Não tem nenhuma garantia. O empregador não assina a carteira dos funcionários, o que leva aos trabalhadores buscarem outros trabalhos. A firma funciona de forma ilegal. Já se falou muito em legalizar, mas tem que pagar imposto, você sabe né. Troca bastante de funcionários, somente no caso de operadores de máquina mais de 12 funcionários pediram demissão, pois procuram melhores condições de trabalho (Entrevistado 20, 27 anos, trabalho de campo, Itabaiana, 2024).

Quadro 2 (B) - Depoimentos dos participantes sobre o trabalho com carteira de trabalho área de estudo, 2024

Áreas ilegais – extração de pedra, areia e argila		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
20	27	“Não tem carteira assinada. Não tem nenhuma garantia. O empregador não assina a carteira dos funcionários, [...]. A firma funciona de forma ilegal. Já se falou muito em legalizar, mas tem que pagar imposto, você sabe, né?”.
21	48	“Eu trabalho há mais de 20 anos nessa atividade, antes trabalhava no campo, não tenho carteira de trabalho”.
22	54	“Trabalho desde os meus 10 anos de idade na ‘retirada’ [extração de pedras], nunca parei. Não tenho carteira de trabalho”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

No tocante à jornada de trabalho, nas pedreiras legais, averiguou-se o cumprimento da legislação trabalhista, ainda que trabalhadores reclamem da exaustão e cansaço provenientes do exercício da atividade, “é uma vida corrida”. Nos areais legais, os relatos, majoritariamente, são de 9 a 10 horas de trabalho diárias, enquanto outros trabalham de 8 a 9 horas diárias. Ou seja, o tempo de vida confunde-se com o tempo de trabalho. Nas áreas ilegais tanto de extração de areia quanto de extração de pedras, as jornadas de trabalho são degradantes, exaustivas e sub-humanas, com informações de mais de 10 horas de trabalho diário, escancarando a ilegalidade da atividade (Quadro 3 A e 3 B). Posto isso, o valor recebido pelo contrato de venda e compra da força de trabalho dissimula a relação capital-trabalho, transparecendo e sendo considerado um acerto justo e legal.

Para Paulo Netto e Braz,

No caso do trabalhador assalariado, o excedente lhe é extraído sem o recurso à violência extra-econômica; o contrato de trabalho implica que o produto do trabalho do trabalhador pertença ao capitalista. E a falsa noção de que o salário remunera todo o seu trabalho é reforçada (para além da ideologia patrocinada pelo capitalista, segundo a qual “o salário é pagamento do trabalho”) pelo fato de a jornada de trabalho ser contínua e de ele trabalhar com meios de propriedade do capitalista (2012, p. 120).

Se a mais-valia provém do trabalho excedente, isto é, do trabalho não pago, o desejo insano do capitalista é aumentar ainda mais o tempo de trabalho excedente, fazendo com que seus lucros sejam ainda maiores.

Quadro 3 (A) - Depoimentos dos participantes acerca da jornada de trabalho, área de estudo, 2024

Áreas legais – pedreiras		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
03 Alfa	60	“Trabalho 44 horas semanais, pois início às 7h e fico até as 12h, tenho uma hora de almoço e retorno à atividade às 13h e saio às 17h, às sextas-feiras saio por volta das 16h”.
04 Alfa	49	“Eu trabalho quarenta horas (40) semanais, pois aqui funciona com equipes e escalas”.
07 Beta	30	“Trabalho numa escala de 6x1, 8 horas diárias, 44 horas semanais. Folgo apenas no sábado à tarde e no domingo. É uma vida corrida”.
Áreas legais – areais (extração de areia)		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
11 Delta	46	“Eu começo 6 da manhã e trabalho 10 horas por dia”
12 Gama	42	“Eu entro 6 da manhã e paro meio-dia. Começo uma e paro quatro”.
13 Gama	39	“Trabalho entre 8 a 9 horas por dia”.
15 Zeta	29	“Trabalho umas 9 horas diárias”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Quadro 3 (B) - Depoimentos dos participantes acerca da jornada de trabalho, área de estudo, 2024

Áreas ilegais – extração de pedra, areia e argila		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
20	27	“São mais de 10 horas diárias. O dia começa por volta das 05 horas da manhã”.
21	48	“Trabalho 10 horas por dia. Das 5 horas da manhã, paro para o almoço, e trabalho até quatro horas da tarde”.
22	54	“Eu entro às cinco horas da manhã, tiro uma hora de almoço e retorno para ficar até as quatro horas da tarde”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Sobre o salário recebido, a maioria dos trabalhadores dos estabelecimentos legais (Quadro 4 A) expressa descontentamento mediante o valor recebido pelo trabalho realizado, os quais optam por fazer horas extras como forma de complementar o salário, exaurindo corpo e mente para produzir-se e se reproduzir socialmente. Nesse tempo, a entrevistada (05, Campo do Brito, empresa Beta) revela que os salários seguem um parâmetro de “meritocracia”, o que fundamenta o pensamento dos trabalhadores de que a produtividade será recompensada com maiores ganhos, prática que alimenta os riscos à saúde física e psíquica.

Quadro 4 (A) - Depoimentos dos participantes sobre a expectativa de salário recebido, área de estudo, 2024

Áreas legais – pedreiras		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
03 Alfa	60	“Recebo R\$ 2.320,00 por meio de conta salário para uma carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas. Sim, atende as minhas expectativas”.
04 Alfa	49	“Meu salário recebido é de R\$ 2.200,00, via conta salário, e trabalho quarenta horas (40) semanais. Não é ruim não”.
05 Beta	52	“Sobre a remuneração salarial, o valor pago fica entre R\$ 2.200,00 a R\$ 8.000,00, sendo os menores salários pagos aos trabalhadores que atuam diretamente com o trabalho na mina e os maiores pagos aos funcionários com Ensino Superior completo em cargos de chefia. Os salários seguem um parâmetro de meritocracia ”. (grifo nosso).
07 Beta	30	“O valor assinado é de um salário mínimo, mas, como faço hora extra geralmente três vezes por semana, com duração de duas até quatro horas por dia, recebo um salário de R\$ 2.500,00”. As horas extras servem para complementar a renda do trabalhador, segundo a fonte. Ainda segundo o entrevistado, a cada carrada saída da mina é acrescido R\$ 1,00 no seu salário e R\$ 2,00 no salário dos transportadores.
Áreas legais – areais (exploração de areia)		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
10 Theta	37	“[...] a renda não atende às minhas expectativas. Recebo R\$ 3.000,00 mil reais, mas ainda é difícil”.
11 Delta	46	“[...] eu recebo R\$ 2.500,00, isso atende às minhas expectativas. Trabalho de carteira assinada”. Para o entrevistado, a renda atende às suas expectativas, garantindo ele ser um salário justo.
12 Gama	42	“O salário é baixo, não atende a expectativa. O que ganho é para sobreviver”.
13 Gama	39	“O salário fica aquém de conseguir atender as minhas expectativas, mas não é culpa da firma. Eles [a firma] pagam o salário base”.
14 Delta	31	“Não acho justo e nem corresponde as minhas expectativas, a renda é pouca. [...] entro às 6h e saio às 17h, trabalho mais de 9 horas por dia para receber R\$ 2.000,00. Eu trago a minha comida e como aqui mesmo”.
15 Zeta	29	“A renda não é ‘tão’ boa assim, atende mais ou menos, mas aqui eu tenho carteira assinada, são muitas as vantagens se eu precisar. Aqui recebo R\$ 1.500,00”.
18 Ômega	36	“A gente ganha R\$ 400 por semana. Não é muito, mas já ajuda. Como eu recebo “bolsa família”, consigo arcar com as despesas”.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Outra realidade a ser destacada fica sobre os trabalhadores das propriedades ilegais de extração de pedras (quadro 4 B) ao enfatizarem que acreditam receber um salário justo enquanto os trabalhadores da

extração ilegal de areia reclamaram e se demonstraram insatisfeitos com o que recebe perante às situações em que se encontram expostos. Sobre o primeiro caso, os trabalhadores inculcaram a ideologia de que merecem estar inseridos em tais relações e condições de trabalho como consequências de não terem estudado, isto é, como se a culpa fosse deles (Figura 2).

Para Alves (2007)

[...], o fenômeno da precarização e da precariedade do trabalho implica não apenas a dimensão do local de trabalho e das relações salariais, mas das relações sociais de produção e reprodução da vida social (Alves, 2007, p. 33).

A figura a seguir é ilustrativa:

Figura 2 - Trabalhadores na extração ilegal de pedras, Itabaiana (SE), 2024



Fonte: Lima, 2024.

Quadro 4 (B) - Depoimentos dos participantes sobre a expectativa de salário recebido, área de estudo, 2024

Áreas ilegais – extração de pedra, areia e argila		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
20	27	“Os trabalhadores reclamam e se mostram insatisfeitos com o que recebem perante as situações em que se encontram expostos. O auxiliar de escritório recebe por semana R\$ 170,00, totalizando R\$ 680,00 por mês. O operador de máquina tem o maior salário, sendo R\$ 600,00 por semana e R\$ 2.400,00 mensalmente. O transportador de carga recebe R\$ 500,00 semanalmente e R\$ 2.000,00 mensalmente”.
21	48	“Por semana, a gente recebe uns R\$ 350,00 a R\$ 400,00. No mês é um total de R\$ 1.400,00 a R\$ 1.600,00. Não tem valor certo”. O participante se diz satisfeito com o valor recebido.
22	54	“[...] aqui é o seguinte: depende, às vezes a gente ganha R\$ 350,00/R\$ 400,00 por semana. Depende de quantos carros são carregados de pedra”. O participante expressa que o salário atende as suas expectativas.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

As respostas diversas tanto sobre a jornada de trabalho quanto a expectativa de salário recebido refletem veridicamente a heterogeneidade e precariedade do mundo do trabalho brasileiro, o qual se utiliza do altíssimo nível de informalidade e do elevadíssimo número de desempregados para consolidar condições e relações degradantes de trabalho sob o prisma do medo inculcado pelos trabalhadores de que há não outra saída e que existem muitos outros querendo o mesmo posto de trabalho.

De acordo com Borges (2006)

Ao contrário dos países centrais, que vivenciaram a experiência do pleno emprego e do Estado do Bem-Estar Social, a economia brasileira nunca foi capaz de incorporar sequer a metade da força de trabalho disponível para ser explorada pelo capital, resultando em um mercado de trabalho heterogêneo, com elevadas taxas de desemprego aberto e oculto, com leque salarial amplo e predominância dos baixos salários, largos espaços dominados pela informalidade e que, por consequência, funciona permanentemente sob a pressão de uma oferta abundante de trabalhadores (2016, p. 715).

Ainda nesse sentido, as extensas jornadas de trabalho e os baixos salários, mesmo em estabelecimentos legais, expressam a ânsia do patrão no movimento de realização do lucro ainda que o outro extremo seja a (des)realização do trabalhador nesse processo. Sendo assim, para angariar mais lucros, os proprietários se apropriam, comumente, de relações degradantes de trabalho. Afirmar-se, por exemplo, que nas empresas Alfa e Beta coincidem maquinários modernos de produção e trabalhadores em condições precárias de trabalho.

Nas palavras de Thomaz Jr. (2017)

A iminência da extração de mais trabalho, a partir das formas puras e combinadas da mais-valia relativa e absoluta, concretiza, a objetividade dos tempos de exploração/subordinação e controle do trabalho, bem como as modalidades de produção, distribuição e circulação do capital (Thomaz Jr., 2017, p. 9-10).

No tocante as condições sanitárias, as empresas legais de extração de pedras contemplavam os itens básicos, como banheiros, pias e em um caso, refeitório. Nas áreas legais de extração de areia, apenas um estabelecimento contava com os itens supracitados, todos os demais visitados, assim como as propriedades em que a atividade de extração de areia e pedra funcionavam de forma ilegal, não possuíam quaisquer itens necessários para assegurar minimamente a satisfação das necessidades fisiológicas dos trabalhadores (Quadro 5).

Quadro 5 - Depoimentos dos participantes em relação as condições sanitárias, área de estudo, 2024

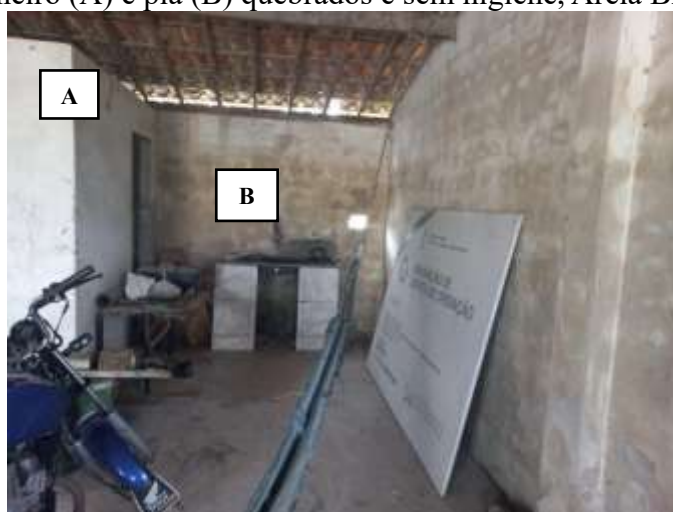
Áreas legais – pedreiras		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
02 Alfa	66	O participante revelou que a empresa dispõe de banheiros equipados, pias em pleno funcionamento e há fiscalização sobre o descarte correto de materiais no âmbito da atividade.
05 Beta	52	O participante expressou que a pedreira dispõe de banheiros, pias em funcionamento, lixeiras adequadas e refeitório
Áreas legais – areais (exploração de areia)		
Participante e empresa	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
08 Gama	18	A empresa, como apontado pelo participante, conta com banheiro, pias e refeitório.
11 Theta	46	O participante revelou não existir banheiro, pias e/ou refeitório na propriedade, apenas uma cobertura dispondo de uma mesa e bancos de madeira para fazer as refeições.
16 Delta	31	O participante confirmou que o estabelecimento não dispõe de banheiro, pias e/ ou refeitório.
18 Ômega	36	O participante confirmou que a propriedade não dispõe de banheiro, pias e/ ou refeitório.
Áreas ilegais – extração de pedra, areia e argila		
Participante	Idade (anos)	Depoimento (comentado ou não)
20	27	“Não nada disso [banheiro, pia e/ou refeitório, lá não”.
21	48	O participante confirmou a inexistência de locais apropriados para se fazer as refeições, bem como as necessidades fisiológicas.

Fonte: Pesquisa de campo, (2024).

Elaboração: Lima (2025).

Assim, no município de Areia Branca, na propriedade Delta onde trabalha o entrevistado 16 (31 anos, trabalho de campo, Areia Branca, 22 jul. 2024), o banheiro está sem funcionar há mais de dois anos, todo sujo e com peças e porta quebradas, tendo que utilizar outras áreas da propriedade como banheiro, o que expõe o trabalhador a riscos de saúde (Figura 3). Os escritórios desses empreendimentos também dividem recintos com ferramentas e galões de água e substâncias utilizadas pelas máquinas, tornando-se locais incompatíveis com a segurança do trabalhador (Figura 3).

Figura 3 - Banheiro (A) e pia (B) quebrados e sem higiene, Areia Branca (SE), 2024



Fonte: Lima, 2024.

As refeições e os momentos de descansos são realizados nesses recintos também. Na pesquisa de campo foi possível verificar redes utilizadas pelos trabalhadores para repousarem no momento de intervalo em contato direto com óleos e água, bem como ferramentas novas e outras corroídas pela ferrugem e poeira (Figura 4). As refeições são realizadas sobre mesas quebradas, sujas de areia e em alguns casos a menos de 5 metros de onde há o aplanamento da carga. Quando questionado sobre o incômodo de fazer refeições em locais desse tipo, os trabalhadores responderam que a prática é comum no campo.

Figura 4 - Recinto utilizado pelos trabalhadores para realizarem suas refeições e descanso, Areia Branca (SE), 2024



Fonte: Lima, 2024.

Nas áreas ilegais de extração de pedra, em Itabaiana (SE), os locais de descanso são barracos feitos com madeiras, plástico de cor preta e alguns bancos de madeira. Sob os barracos, ficam os pertences pessoais do trabalhador, a água para beber e garrafas de plástico com água para utilizar na hora de preparar a refeição-almoço. Não muito longe dos barracos está o fogão improvisado, blocos alinhados um sob o outro, uma grelha de ferro e panelas queimadas e amassadas, tudo para não “perder tempo” e voltar ao trabalho, pois o almoço só pode durar 1 (uma) hora.

Nos arredores dos barracos e do fogão improvisado, notou-se entulhos e lixo, mais propriamente garrafas de plástico com e sem tampa (com água), sacolas plásticas e papelões, materiais em estado preservado e em estado de degradação, tornando-se superfícies propícias para a reprodução de doenças e ninhos para animais como ratos e cobras². A situação degradante descrita expressa o caráter destrutivo do “mundo das mercadorias”, que tem como o objetivo o lucro e acumulação de riquezas pouco importando a vida física e psíquica dos trabalhadores, ou seja, dos reais criadores do valor.

² Todos os trabalhadores proibiram fotografias ou vídeos das situações listadas no texto, afirmaram que “podia complicar o patrão”. Assim, o pesquisador atendeu e respeitou o pedido dos participantes.

Para Lessa (2014)

O proletariado continua sendo o produtor de todo o conteúdo material da riqueza social (meios de produção e meios de subsistência), e todas as outras classes sociais, diretamente (como no caso da burguesia) ou indiretamente (como os assalariados não proletários), continuam a viver da riqueza produzida pelo proletariado (Lessa, 2014, p. 114).

Portanto, expõe, diante da investigação de jornada de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual, salário e condições sanitárias, que o trabalho realizado no extrativismo mineral para a construção civil na área de estudo é marcado por condições precárias e degradantes. Logo se é no e pelo trabalho que o ser social poderá alcançar sua mais alta humanidade, isto é, a plena emancipação, isso não se dará enquanto o trabalho for uma peça alienada e estranhada que enche o homem de vergonha, desprazer, dor e perturbações físicas e mentais.

RELAÇÕES DE TRABALHO NO EXTRATIVISMO MINERAL PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL NOS MUNICÍPIOS DE AREIA BRANCA, CAMPO DO BRITO E ITABAIANA NO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

Além das condições precárias de trabalho, na atividade de extração mineral estudada, evidenciou-se a existência de relações paternalistas e clientelistas de trabalho exercidas pelos empregadores para com os seus empregados. As relações identificadas escancaram o lugar assumido pelo patrão e pelo trabalhador no processo produtivo e na própria sociedade regida pela relação social do capital. Se, de maneira enviesada, os trabalhadores enxergam as relações de controle de trabalho como justas, haja vista o patrão ser provedor de emprego para a família e a comunidade, na essência, as relações exibem a subserviência objetiva e subjetiva do trabalhador ao patrão. Para Dejours (1992), as relações de trabalho podem ser definidas como “laços humanos”, sendo estes “[...] criados pela organização do trabalho: relações com a hierarquia, com as chefias, com a supervisão, com os outros trabalhadores – e que são às vezes desagradáveis, até insuportáveis”.

Na dimensão relação de trabalho, observou-se que a atividade laboral desenvolvida tanto nos estabelecimentos de extração de pedra, como na Alfa e Beta, quanto nos estabelecimentos de extração de areia, como na Delta, Tetha, Zeta e Ômega, não escapa das relações de controle do trabalho e do trabalhador. Desse modo, a relação estabelecida entre patrão-trabalhador perpassa a dimensão objetiva, enraizando-se

também na dimensão subjetiva, tendo em vista que o trabalhador se sente funcionário até mesmo fora do expediente de trabalho e dos muros do estabelecimento.

Em vista disso, na empresa Alfa, a exigência feita por um dos trabalhadores era a presença do patrão no momento da entrevista. Notou-se que, ao fim de cada pergunta, ele recebia o consentimento do patrão e dosava a sua resposta de acordo com as expressões do proprietário. “Em resumo, a exploração do medo aumenta a produtividade, exerce uma pressão no sentido da ordem social e estimula o processo de produção de ‘macetes’, ‘dicas’, indispensáveis ao funcionamento da empresa” (Dejours, 1992, p. 115).

Na empresa Alfa, por exemplo, quando se questionou a presença ou não do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Minérios dos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí (SINDIMINA) na empresa e/ou se os trabalhadores eram filiados, a resposta, ríspida e sarcástica, foi dada como sinônimo de engrandecimento, “meus funcionários não sentem confiança no sindicato. Se um funcionário tiver um filho doente, precisar fazer exames ou uma ajuda financeira quem resolve sou eu, não meço esforço pelos meus funcionários. Todos gostam de mim” (Entrevistado 02, proprietário de pedreira, trabalho de campo, 2024).

A prática clientelista/paternalista, claramente, revela os traços de controle exercido pelo patrão sobre o empregado, assim como seu poder de persuasão, pois ao não se associar ao sindicato, o trabalhador tenta mostrar para o patrão que não irá contra as suas vontades, permanecendo alheio ao papel do sindicato. Para Alves (2007, p. 273), “o capitalismo brasileiro preservou em sua gênese histórica, traços arcaicos derivados da ordem escravista-colonial que passaram a estruturar o mercado de trabalho no Brasil, [...]”.

Procurado, o entrevistado 01, representante legal do SINDIMINA, revelou que

A [empresa Alfa] não é filiada à gente [para se referir aos trabalhadores da [empresa Alfa], não temos nenhum acordo com ela, apesar de tentarmos por algumas vezes, até judicialmente. [...] A gente queria fazer um acordo coletivo, como com outras, com a Pedreira. Inicialmente, eles vieram ao sindicato, conversaram com a gente, nós nos aproximamos e sindicalizamos algumas pessoas. Depois, o dono da pedreira [Alfa] não quis mais saber. Há um histórico do SINDIMINA, [...] feriu a lei trabalhista, a gente processa. Parece que ele ficou sabendo disso e “correu”. Estamos buscando na justiça (SINDIMINA, Aracaju, trabalho de campo, 2024).

Na empresa Beta, na qual há trabalhadores associados, o sindicato se encontra presente com realização de atividades que visam conscientizar os trabalhadores quanto aos seus direitos e deveres perante à legislação trabalhista e sindical. Contudo, nas áreas legais de extração de areia o sindicato se mostra ausente e sem contado com esse grupo de trabalhadores, demonstrando uma fragilidade do movimento.

Uma fonte do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Prospecção, Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Minérios dos Estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Piauí (SINDIMINA), no âmbito sergipano, reconhece que não existe nenhum trabalhador de areais associado ao sindicato. Assim, “[...] não tem nenhum [trabalhador de] areal pelo sindicato. Eu desconheço qualquer empresa ‘aqui’ que explore [areia], no sindicato não há nenhum contato, nenhum acordo [referindo-se ao acordo coletivo entre trabalhadores de pedreiras e sindicato] com nenhum [trabalhador de] areal” (SINDIMINA, Aracaju, trabalho de campo, 2024).

Nesse sentido, quando se questionou a presença do sindicato e/ou a associação ao sindicato da categoria, os trabalhadores, majoritariamente, responderam não saber da existência de um sindicato da categoria no estado de Sergipe. Os poucos trabalhadores que afirmaram saber da existência do sindicato, relataram que não são associados e que não mantêm qualquer tipo de diálogo. Assim sendo, estes trabalhadores se encontram em relações de subserviência, por exemplo, ao não cobrar do empregador o fornecimento de equipamentos de proteção individual e a efetivação de contrato de trabalho, por receio de serem demitidos.

Sobre isso, com base em Alves (2000), ressaltam-se os desdobramentos da fragilidade no tocante à formação política e sindical dos trabalhadores na materialização de relações e condições precárias de trabalho, pois por muitas décadas, no Brasil, o sindicato se concentrou em setores mais organizados, ou seja, “[...] a vida sindical organizada no país ainda é uma experiência compartilhada por um segmento minoritário da classe dos trabalhadores assalariados no país” (Alves, 2000, p. 283). Logo, coloca em relevo situações complexas de enfrentamento entre os interesses básicos do trabalhador e os interesses mercadológicos do patrão, prevalecendo, comumente, o segundo sobre o primeiro, em atividades com pouca em nenhuma formação política e sindical, como as analisadas no presente estudo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No “sistema do capital” (Mészáros, 2021), formado pela tríade capital, trabalho e Estado prevalece a busca insaciável pelo lucro e, por conseguinte, pela acumulação de capital. Não obstante, os entes criados pelos homens, na ordem social contemporânea, são enxergados e lidos como mercadorias, ainda que resguardecem, dialética e intrinsecamente, seus valores de uso. Com a realização do valor de troca das mercadorias, muito distante de ser socializado com os seus reais produtores, o que existe é o movimento de apropriação excludente desse valor por parte daqueles que dominam o processo produtivo, isto é, os patrões.

À vista disso, o trabalho tomado no extrativismo mineral para a construção civil é marcado pela depreciação, fragmentação, enfim pela própria (des)efetivação do trabalhador.

No que diz respeito ao trabalho no extrativismo mineral para a construção civil no Agreste Central Sergipano, confirmou-se o caráter instável, precário e de baixa qualificação dos empregos gerados tanto na dimensão formal quanto na informal. Prevalecem, assim, relações e condições de trabalho que reafirmam o controle exercido pelo capital sob o trabalho, com desdobramentos caros para os trabalhadores.

Nos âmbitos formais, pedreiras e areais legalizados, registramos práticas clientelistas adotadas pelos patrões como forma de manter o trabalhador distante do sindicato e, assim, do acesso à construção de um movimento de luta e conscientização política e sindical. Também da ideia de empresa como extensão da comunidade, em que o patrão é enxergado como um homem do bem por levar desenvolvimento [econômico] e gerar empregos e renda para os residentes dessa comunidade. Ou seja, romantiza-se a relação empregador-empregado, na qual busca transparecer que o primeiro não depende do segundo tanto quanto o segundo depende do primeiro, isto é, como se patrões pudessem manter suas atividades sem o trabalho dos trabalhadores.

No que concerne às áreas de extração ilegal de areia e pedras, os sujeitos são submetidos a longas jornadas de trabalho, ferindo a legislação trabalhista, não recebem e tampouco utilizam equipamentos de proteção individual durante a realização da atividade, não possuem carteira de trabalho assinada ou qualquer outro documento que formalize a relação empregador-empregado, tornando-se uma relação ainda mais instável e sem seguranças legais para o trabalhador e, por vezes, encontram-se em áreas insalubres nas quais são preparadas suas refeições e realizadas suas necessidades fisiológicas, pois não há cozinhas e/ou banheiros apropriadas/os no local.

AGRADECIMENTOS

Ao fomento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva**: ensaios de sociologia do trabalho. 2. ed. Londrina: Práxis; Bauru: Canal 6, 2007. ISBN 978-85-99728-10-9.

ALVES, Giovanni. **O novo (e precário) mundo do trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2009. ISBN 978-85-85934-43-9.

BORGES, Angela. Os novos horizontes de exploração do trabalho, de precariedade e de desproteção. **Cadernos do CEAS**, Salvador, n. 239, p. 713-741, 2016. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/291/232>. Acesso em: 24 jun. 2024.

CLASSIFICAÇÃO Nacional das Atividades Econômicas. **Comissão Nacional de Classificação**. s/d. Disponível em: <https://cnae.ibge.gov.br/?view=classe&tipo=cnae&versao=10&classe=08100>. Acesso em: 31jan. 2024.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho:** estudo de psicopatologia do trabalho. 5. ed. São Paulo: Cortez – Oboré, 1992. ISBN 85-249-0101-2.

IBGE. **Cidades e Estados do Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/itabaiana/panorama>. Acesso em: 13 jul. 2025.

IBGE. **Cidades e Estados do Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/campo-do-brito/panorama>. Acesso em: 13 jul. 2025.

IBGE. **Cidades e Estados do Brasil**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/areia-branca/panorama>. Acesso em: 13 jul. 2025.

LESSA, Sérgio. **Cadê os operários?** São Paulo: Instituto Lukács, 2014. 96 p. ISBN 978-85-65999-18-2.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010. ISBN 978-85-7559-002-7

MÉSZÁROS, István. **Para além do Leviatã:** crítica do Estado. São Paulo: Boitempo, 2021. ISBN 978-65-5717-103-5.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Painel de Informações do Novo CAGED**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWl2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTZhNTU0NGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em: 24 jun. 2025.

PAULO NETTO, José; BRAZ, Marcelo. **Economia política:** uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 271 p. ISBN 978-85-249-1979-4.

THOMAZ JR., Antonio. Degradação sistêmica do trabalho no agrohidronegócio. **Revista Mercator**, Fortaleza, v. 16, p. 1-20, 2017. ISBN: 1984-2201. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mercator/a/S4kPCXGG7bvBZNFkSQ8ZWkz/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 6 fev. 2024.

TONET, Ivo. **Marxismo, religiosidade e emancipação humana**. Maceió: Coletivo Veredas, 2016. 150 p. ISBN 978-85-92836-10-8.

TONET, Ivo. O padrão marxiano. In: TONET, Ivo. **Método científico**: uma abordagem ontológica. 2. ed. Maceió: Coletivo Veredas, 2018. p. 65-126.